



PORTARIA Nº 1177/2020

Concede incorporação de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal nº 2807/2011 e considerando a portaria nº 1098, de 03 de dezembro de 2020, resultante do Processo Administrativo Especial nº 024/2019, **concede** a incorporação de 20% da função gratificada de Direção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – DEMEF, FG, coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 182,90 (cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), à servidora **Mariângela Zanini**, Professor de Séries Iniciais, matrícula n.º 12, nível 02, classe F, triênio 08, referente ao período de 01-02-2017 a 12-11-2019, a contar de maio de 2019, conforme protocolo nº 1184/2019. O valor acima referido já está atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3608/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 14-12-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-12-2020 a 28-12-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-12-2020
Redigido por: Janete Menegatti